



LEI Nº 3.720 DE 19 DE AGOSTO DE 2024



LEI Nº 3.720 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Institui a Semana de Valorização do Educador no Município de Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se, no âmbito do município de Petrolina, a "Semana de Valorização do Educador" a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador a secretaria competente, em colaboração com as escolas, sindicatos da categoria, associações de pais e mestres, e conselhos municipais, fica autorizada a promover atividades de capacitação para os profissionais da educação, debates, campanhas de divulgação, bem como programações artísticas e culturais.

Art. 3º - O Poder Público, em conjunto com entidades afins sediadas no município de Petrolina, poderá promover atividades alusivas à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Marquinhos do N-4

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/7841-122C-E351-565D> e informe o código 7841-122C-E351-565D

